



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos três dias do mês de julho de 2019, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1472/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Seelig Gonçalves, pelo Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Fortes Saraiva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.12.2012

Data da última correição realizada: 06.06.2018

Data de Implantação do PJe: 11.12.2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 03.07.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.06.2018 a 31.05.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Seelig Gonçalves	Juíza do Trabalho Titular	22.06.2018
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os juizes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto lotado desde 18.07.2016 – Há 2 anos, 11 meses e 15 dias*
2	Eduardo Vianna Xavier	Juiz Titular de 28.08.2017 a 13.02.2018 – 5 meses e 16 dias



3	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	- Atuação no período de 12/03 a 26/03/2018 , em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 18/06 a 21/06/2018, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
4	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza Titular de 27.03 a 08.04.2018 – 12 dias
5	Jorge Fernando Xavier de Lima	- Atuação no período de 09/04 a 31/05/2018 , em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 01/06 a 13/06/2018 , em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação no período de 09/07 a 15/07/2018, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; - Responder pela Unidade Judiciária no período de 01/02 a 05/02/2019, em virtude de férias da Juíza Titular.
6	Rodrigo de Mello	- Atuação no período de 14/06 a 17/06/2018 , em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
7	Adriana Seelig Gonçalves	Juíza Titular desde 22.06.2018 – Há 1 ano e 12 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Eduardo Vianna Xavier	Férias	01.02.2018 a 02.03.2018	30 dias
	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	-	-	-
	Adriana Seelig Gonçalves	Férias	09.07.2018 a 07.08.2018	30 dias
Férias		07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias	
Juiz Substituto lotado	Edenilson Ordoque Amaral	Férias	01.06.2018 a 30.06.2018	30 dias
		Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
		Férias	01.02.2019 a 02.03.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rodrigo Fortes Saraiva	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	04.07.2018
2	Fernanda Menezes Luz	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04.07.2018
3	Alberto Holtz da Costa	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.01.2013
4	Rodrigo Torma Gonçalves	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	11.12.2012
5	Jefferson Aurélio Schmitz	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11.12.2012
6	Rodrigo Pereira Armão	TJAA	Assistente (FC02)	30.05.2016
7	Paulo Ricardo de Azevedo Terra	TJAA	-	11.12.2012
8	Luzia Munhoz Raguzzoni	AJAA	-	22.02.2013
9	Isabela Faustino Gonçalves	AJAJ	-	16.12.2013
10	Luiz Soares Luçardo	TJAA	-	06.08.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Rene Chabar Kapitansky	01.09.2017	13.02.2018	5 meses e 13 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - Diretor de Secretaria (CJ3)
2 Bruno Azevedo Silva	01.09.2017	14.03.2018	6 meses e 14 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*, em ordem cronológica	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Jefferson Aurélio Schmitz	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5	6
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Paulo Ricardo de Azevedo Terra	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	8
Rodrigo Torma Gonçalves	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	11	20
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	9	
Luiz Soares Luçardo	LTS - Tratamento de Saúde	5	6
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.06.2018 a 31.05.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Bruna Ramires Vieira	Direito	01.03.2019 - 31.08.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

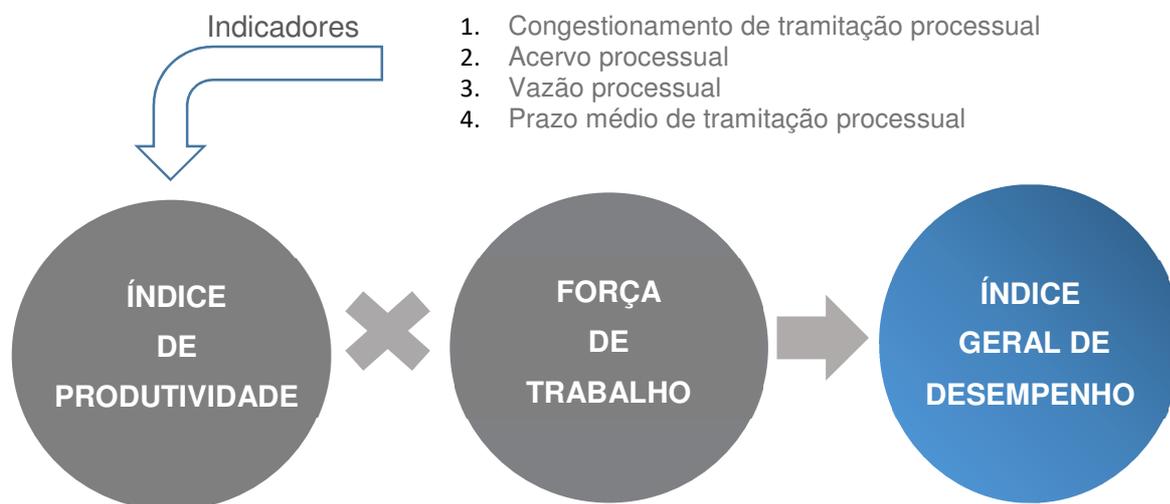


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.156	1.299	778	1.077,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande obteve resultados melhores do que a média das unidades similares (ou, pelo menos, similares a esta) nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores														
	Peso		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	2	1	2	3	1	1	2	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação						
1	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,22	0,69	0,13	0,68	0,19	0,11	0,38	0,35	0,35	65%	0,23		
2	6ª Caxias do Sul	0,37	0,07	0,64	0,13	0,57	0,44	0,19	0,21	0,27	0,36	86%	0,31		
3	Carazinho	0,23	0,18	0,64	0,24	0,41	0,29	0,07	0,82	0,66	0,42	79%	0,33		
3	1ª Erechim	0,40	0,29	0,65	0,19	0,64	0,50	0,10	0,43	0,42	0,42	78%	0,33		
3	Farrópolis	0,25	0,24	0,75	0,22	0,59	0,35	0,07	0,81	0,52	0,45	73%	0,33		
6	1ª Uruguiana	0,13	0,20	0,73	0,27	0,41	0,19	0,02	0,65	0,72	0,38	90%	0,34		
7	2ª Passo Fundo	0,20	0,18	0,71	0,24	0,55	0,26	0,11	0,63	0,58	0,41	87%	0,36		
7	Frederico Westphalen	0,19	0,19	0,65	0,16	0,62	0,30	0,25	0,69	0,49	0,42	86%	0,36		
7	Montenegro	0,27	0,12	0,64	0,17	0,55	0,46	0,11	0,75	0,57	0,43	84%	0,36		
10	3ª Passo Fundo	0,21	0,22	0,67	0,23	0,5	0,36	0,16	0,33	0,79	0,39	98%	0,38		
10	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,30	0,69	0,26	0,55	0,30	0,10	0,55	0,57	0,42	90%	0,38		
12	1ª Cachoeirinha	0,34	0,20	0,61	0,24	0,52	0,65	0,22	0,57	0,48	0,46	88%	0,40		
12	Posto de Tramandaí	0,31	0,43	0,94	0,41	0,93	0,45	0,16	0,71	0,66	0,57	71%	0,40		
14	3ª São Leopoldo	0,10	0,16	0,76	0,20	0,68	0,11	0,05	0,77	0,58	0,40	103%	0,41		
14	4ª Passo Fundo	0,24	0,19	0,75	0,24	0,50	0,38	0,10	0,35	0,80	0,41	100%	0,41		
14	Santo Ângelo	0,15	0,21	0,75	0,34	0,58	0,31	0,08	0,80	0,70	0,45	90%	0,41		
14	1ª Passo Fundo	0,26	0,22	0,71	0,24	0,52	0,55	0,14	0,62	0,54	0,45	92%	0,41		
18	4ª São Leopoldo	0,24	0,37	0,80	0,25	0,67	0,28	0,09	0,42	0,70	0,43	97%	0,42		
18	2ª Lajeado	0,37	0,23	0,76	0,22	0,64	0,73	0,11	0,51	0,46	0,48	88%	0,42		
18	1ª Gramado	0,19	0,30	0,83	0,26	0,92	0,22	0,01	0,92	0,69	0,49	86%	0,42		
21	2ª Uruguiana	0,12	0,20	0,84	0,35	0,51	0,21	0,04	0,70	0,71	0,43	99%	0,43		
21	3ª Taquara	0,22	0,28	0,85	0,23	0,71	0,29	0,09	0,66	0,62	0,46	94%	0,43		
21	2ª Gramado	0,22	0,23	0,80	0,23	0,82	0,29	0,30	0,74	0,55	0,49	88%	0,43		
24	4ª Taquara	0,30	0,27	0,82	0,23	0,72	0,29	0,29	0,38	0,62	0,45	98%	0,44		
24	1ª Gravataí	0,46	0,40	0,65	0,30	0,47	0,79	0,24	0,60	0,51	0,52	85%	0,44		
24	3ª Gravataí	0,42	0,36	0,80	0,40	0,64	0,83	0,41	0,36	0,49	0,56	79%	0,44		
27	4ª Novo Hamburgo	0,19	0,30	0,77	0,24	0,56	0,19	0,12	0,77	0,83	0,45	100%	0,45		
27	3ª Pelotas	0,21	0,13	0,82	0,35	0,76	0,18	0,02	0,95	0,85	0,48	93%	0,45		
27	São Jerônimo	0,46	0,10	0,83	0,58	0,51	0,58	0,30	0,36	0,44	0,50	90%	0,45		

1.001 - 1.500
processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27	Cruz Alta	0,42	0,28	0,70	0,30	0,60	0,66	0,13	0,62	0,51	0,50	89%	0,45
27	4ª Rio Grande	0,45	0,18	0,82	0,36	1,00	0,49	0,23	0,42	0,64	0,52	87%	0,45
27	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,28	0,65	0,50	0,25	0,83	0,68	0,56	81%	0,45
33	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,11	0,75	0,29	0,59	0,58	0,13	0,77	0,65	0,50	91%	0,46
33	1ª Rio Grande	0,35	0,26	0,74	0,28	0,91	0,37	0,21	0,8	0,61	0,52	88%	0,46
33	3ª Rio Grande	0,42	0,30	0,84	0,38	0,93	0,37	0,52	0,41	0,61	0,55	83%	0,46
33	2ª Gravataí	0,42	0,19	0,82	0,36	0,68	1,00	0,07	0,67	0,58	0,57	81%	0,46
37	4ª Pelotas	0,20	0,30	0,76	0,26	0,70	0,18	0,06	0,78	0,59	0,44	107%	0,47
37	1ª Taquara	0,35	0,21	0,80	0,26	0,68	0,49	0,27	0,61	0,63	0,51	93%	0,47
37	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,15	0,62	0,26	0,60	0,55	0,35	0,81	0,55	0,51	92%	0,47
37	2ª Saporanga	0,28	0,22	0,86	0,22	0,82	0,34	0,30	0,86	0,71	0,54	87%	0,47
41	1ª Saporanga	0,34	0,23	0,82	0,23	0,67	0,38	0,11	0,97	0,76	0,53	90%	0,48
41	1ª Lajeado	0,32	0,18	0,78	0,20	0,74	0,67	0,20	0,76	0,54	0,53	90%	0,48
41	2ª Cachoeirinha	0,43	0,28	0,78	0,37	0,59	0,78	0,16	0,73	0,55	0,56	85%	0,48
44	2ª Pelotas	0,29	0,09	0,81	0,34	0,71	0,32	0,01	0,67	0,85	0,47	106%	0,50
44	4ª Gravataí	0,53	0,24	0,75	0,36	0,69	0,93	0,30	0,35	0,48	0,55	90%	0,50
46	3ª Novo Hamburgo	0,23	0,30	0,79	0,32	0,47	0,47	0,31	0,82	0,85	0,53	96%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,21	0,81	0,25	0,56	0,62	0,13	0,84	0,83	0,52	100%	0,52
47	2ª Rio Grande	0,35	0,10	0,80	0,33	0,91	0,53	0,60	0,70	0,59	0,58	90%	0,52
49	3ª Saporanga	0,29	0,39	0,70	0,29	0,42	0,42	0,45	0,90	0,78	0,54	98%	0,53
50	2ª Taquara	0,29	0,38	0,81	0,23	0,67	0,47	0,21	0,65	0,58	0,50	107%	0,54
50	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,39	0,85	0,41	0,43	0,81	0,27	0,90	0,91	0,62	87%	0,54
52	2ª Bagé	0,33	0,50	0,88	0,37	0,82	0,59	0,28	0,62	0,58	0,57	97%	0,55
53	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,25	0,81	0,32	0,64	0,39	0,31	0,77	0,57	0,52	108%	0,56
53	1ª Bagé	0,35	0,24	0,85	0,39	0,63	0,56	0,25	0,62	0,63	0,53	105%	0,56
55	1ª Pelotas	0,28	0,31	0,79	0,49	0,56	0,30	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
55	2ª Novo Hamburgo	0,40	0,47	0,79	0,30	0,63	0,92	0,27	0,78	0,78	0,62	92%	0,57
57	Alvorada	0,53	0,34	0,86	0,38	0,73	0,81	1,00	0,65	0,53	0,70	88%	0,58
58	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,16	0,78	0,35	0,72	0,42	0,67	0,96	0,68	0,62	99%	0,61
59	1ª Santa Maria	0,44	0,38	0,63	0,51	0,42	0,63	0,52	0,86	0,72	0,59	121%	0,71
60	2ª Santa Maria	0,45	0,35	0,70	0,45	0,51	0,71	0,43	0,74	0,72	0,59	125%	0,74
61	18ª Porto Alegre	0,27	0,40	0,90	1,00	0,71	0,78	0,14	0,87	1,00	0,66	139%	0,92
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,62	0,55	0,23	0,70	0,66	0,52	92%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

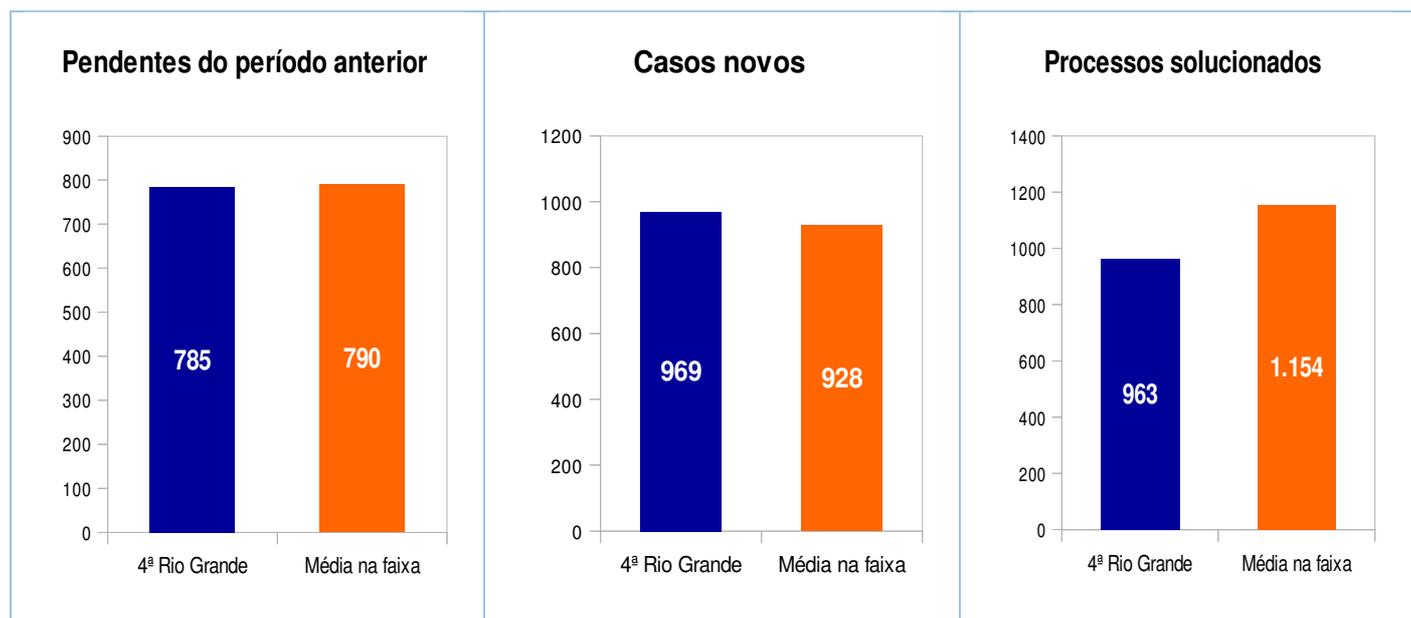
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,33	55º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{963}{785 + 969 + 1} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		4ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	785	789,98	-0,63%	
B	Casos novos	969	927,97	4,42%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	3,57	-72,02%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.755	1.721,52	1,94%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	584	555,69	5,09%	
F	Processos conciliados – conhecimento	240	475,05	-49,48%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	824	1.030,74	-20,06%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	139	123,54	12,51%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	963	1.154,28	-16,57%	▼



PRODUTIVIDADE (I / D)	54,87%	67,05%	-18,16%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,33	36,96%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 785 processos, valor similar à média da respectiva faixa (789,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (963) foi inferior em 16,57% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.154,28); dessa forma, em razão do reduzido número de processos solucionados no período analisado, a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi similar ao número de casos novos no período, o que não indica uma tendência de melhora nesse indicador a curto e médio prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/06 a 2019/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Seelig Gonçalves (J1)	13	217	136	79	37
Edenilson Ordoque Amaral (J2 compartilhado com a 4ª VT de Rio Grande)	14	205	68	55	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular proferiu treze sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 5,65% das sentenças prolatadas por ela nesse período; a seu turno, o Juiz Substituto compartilhado com a 3ª Vara de Rio Grande prolatou quatorze sentenças líquidas nesse período, número que corresponde a 6,39% de todas as sentenças por ele proferidas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,83% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a três conversões mensais pela Juíza Titular no período de 01/06/2018 a 31/05/2019 – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,79 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, e que na análise por amostragem realizada nessas conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0021273-25.2017.5.04.0124, o qual foi convertido em diligência em 20/08/2018 em razão de ter sido equivocadamente concluso para sentença antes de esgotado o prazo para as partes apresentarem razões finais, e nº 0021159-95.2017.5.04.0121, o qual foi convertido em diligência em 27/08/2018 em razão de ter sido equivocadamente concluso para julgamento à Juíza Titular mesmo estando o feito vinculado a outro magistrado. Por sua vez, o Juiz Substituto apresentou uma média pouco superior a uma conversão mensal no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (48,73%). Além disso, convém destacar que no período de 31/05/2018 a 31/05/2019 houve uma elevação de dois processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/05/2018	31/05/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	184	402	118,48%
Aguardando encerramento da instrução	505	320	-36,63%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	53	58	9,43%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	43	45	4,65%
TOTAL	785	825	5,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

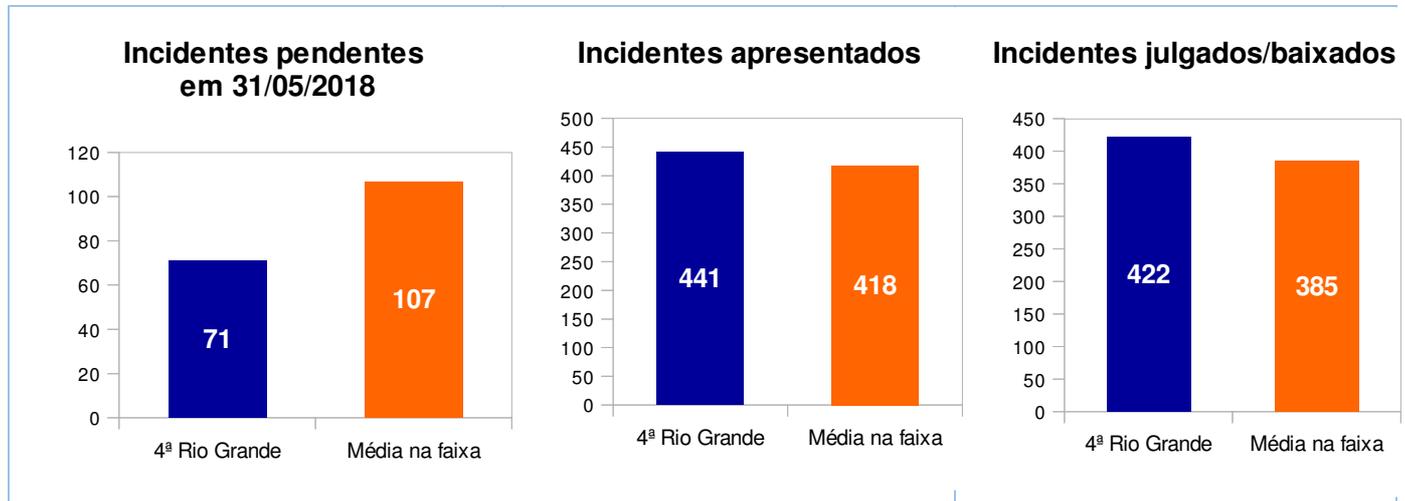
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,27	11º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{422}{71 + 441} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	4ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2018	71	106,89	-33,57%
B	Incidentes apresentados	441	418,69	5,33%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	512	525,57	-2,58% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	422	385,48	9,48%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	82,42%	73,34%	12,38%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,18	0,27	-34,06% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



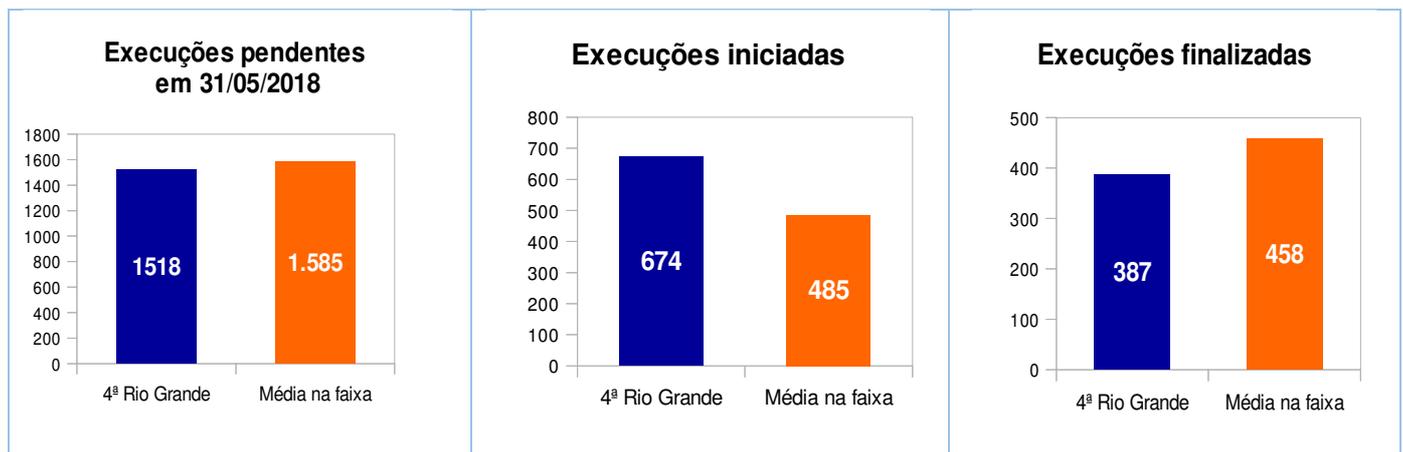
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,78	44º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{387}{1.518 + 674} \right) \Rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		4ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	687	583,49	17,74%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2018	831	1.001,34	-17,01%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	1.518	1.584,84	-4,22%	▲
D	Execuções iniciadas	674	484,93	38,99%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.192	2.069,77	5,91%	▼
F	Execuções Finalizadas	387	458,02	-15,51%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		17,66%	22,13%	-20,22%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,82	0,78	5,75%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 17,66% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,13%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2018 (1.518) era 4,22% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o



número de execuções finalizadas no período analisado (387) foi inferior em 15,51% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,31	46º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

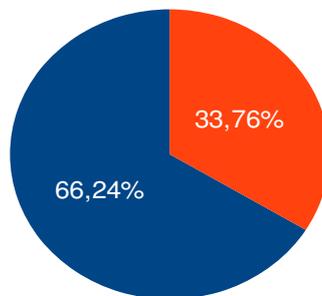
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.049 + 194 + 1.806 + 23 → 3.072

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.072	→	0,36
Maior acervo na faixa de movimentação		8.451		

Acervo da Unidade em 31/05/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.851	62,81%	2.035	66,24%
Processos Físicos	1.096	37,19%	1.037	33,76%
Total	2.947	100,00%	3.072	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Nos últimos doze meses, houve um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.851 para 2.035, e uma queda do estoque de processos físicos, o qual recuou de 1.096 para 1.037. Dessa forma, em 31/05/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 33,76% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.115	1.049	-5,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	296	194	-34,46%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.518	1.806	18,97%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	23	27,78%
Total	2.947	3.072	4,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária avançou 4,24%, passando de 2.947 para 3.072 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/05/2019 era superior em 18,11% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.601,07 processos), resultando no 14º maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,62	61º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.109}{830} \Rightarrow 1,34$$

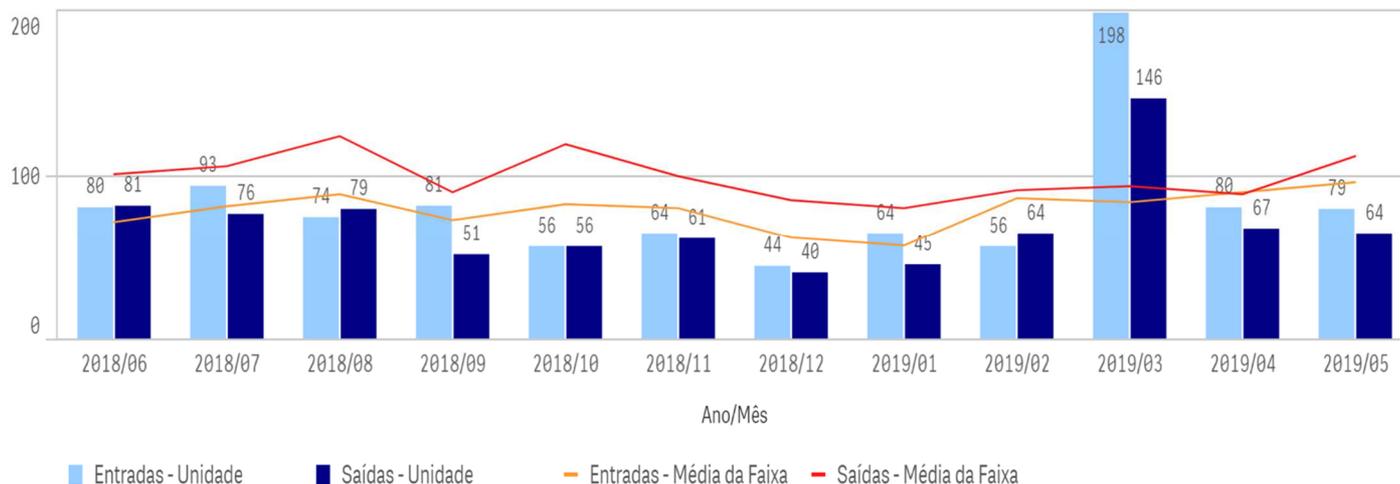
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,34}{1,34} \Rightarrow 1,00$$



Vazão da Unidade



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (74,84%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,92%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,55	35º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{214,34}{440,28} \Rightarrow 0,49$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	239,67	214,34	-10,57%
Média unidades similares	295,04	243,12	-17,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,23	37º/61



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{53,05}{227,68} \Rightarrow 0,23$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	37,67	53,05	40,82%
Média unidades similares	55,18	51,67	-6,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,70	10º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.107,59}{2.632,91} \Rightarrow 0,42$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.030,13	1.107,59	7,52%
Média unidades similares	1.806,79	1.838,38	1,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,66	35º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.820,75}{2.823,65} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.735,65	1.820,75	4,90%
Média unidades similares	1.717,48	1.851,04	7,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,52	34º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,42 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,38 \times 1) + (0,93 \times 1) + (0,37 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,52$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses foi o 34º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (décima colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento de incidentes processuais (11ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (35ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (última colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (55ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (46ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alberto Holtz da Costa	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Fernanda Menezes Luz	04/07/2018	31/05/2019	332	0	332	0,91
Isabela Faustino Gonçalves	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Jefferson Aurelio Schmitz	01/06/2018	31/05/2019	365	6	359	0,98
Luiz Soares Luçardo	06/08/2018	31/05/2019	299	6	293	0,80
Luzia Munhoz Raguzzoni	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Paulo Ricardo de Azevedo Terra	01/06/2018	31/05/2019	365	8	357	0,98
Rodrigo Fortes Saraiva	04/07/2018	31/05/2019	332	0	332	0,91
Rodrigo Pereira Armao	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Rodrigo Torma Gonçalves	01/06/2018	31/05/2019	365	20	345	0,95
TOTAL						9,53

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.077,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 10 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

Força de trabalho real	→	9,53	→	87%
Força de trabalho ideal		11		



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,52 x 87%	➡	0,45
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 27ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (34ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (87%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
777	982	126,38%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
795	789	98,25%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
274	878	31,21%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.



META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
527	319	60,53%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
15	15	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	11	8
2º	União Federal	2	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	28	20
4º	Caixa Econômica Federal	12	12
5º	Estado do Rio Grande do Sul	18	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	1
8º	Banco do Brasil S.A.	4	2
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	13	1
10º	Claro S.A.	3	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
98	51	96	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas e quintas-feiras, pela manhã e à tarde. O Juiz Titular realiza audiências em 2 semanas consecutivas e o Juiz Substituto, em uma. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 a 4 - I 4 a 5 – U/CPI 2 a 3 - P	3 a 4 - I 4 a 5 – U/CPI 2 a 3 - P	-
Tarde	-	Eventualmente 10 U/CPI/HTEJ	6 a 7 - I 3 a 4 – U/CPI 2 a 3 - P	0 a 1 - I 4 a 5 – U/CPI 2 a 3 P	-

(Fonte: Informações do Pje em 11.06.2019)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 a 4 - I 3 a 4 - U/CPI 2 a 3 - P	3 a 4 - I 3 a 4 - U/CPI 2 a 3 - P	Eventualmente 8 U/CPI/HTEJ
Tarde	-	-	6 a 7 - I 2 a 3 - U/CPI 2 a 3 - P	4 a 5 - U/CPI 2 a 3 P	Eventualmente 8 U/CPI/HTEJ

(Fonte: Informações do Pje em 01.07.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/06 a 2019/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	969	523	53,97%
Média unidades similares	928,25	640,52	69,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	28/09/2019	03/10/2019	28/09/2019	23/10/2019
Una Sumaríssimo	28/09/2019	23/10/2019	09/10/2019	23/10/2019
Instrução	12/03/2020	23/01/2020	11/03/2020	22/01/2020
Tentativa de acordo em execução	encaixe em pauta	encaixe em pauta	encaixe em pauta	encaixe em pauta
CPI's	28/09/2019	23/10/2019	09/10/2019	23/10/2019

(Fonte: Informações do Pje em 01.07.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	53,57	90,57	69,08%
	Média Ordinário	58,59	99,84	70,42%
	Média Geral	57,75	96,23	66,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual



constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	33,02	48,70	47,47%
	Média Ordinário	238,12	318,12	33,60%
	Média Geral	210,73	244,94	16,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Seelig Gonçalves	171	333	112	2	4	622
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	5	17	11	0	0	33
Edenilson Ordoque Amaral	97	160	77	2	1	337
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	1	0	1
Jorge Fernando Xavier de Lima	24	43	20	0	3	90
Rodrigo de Mello	3	9	3	0	0	15
TOTAL	300	562	223	5	8	1.098

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.021	178	17,43%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	460	78	16,96%
TOTAL	1.481	256	17,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 256 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 17,29% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas



nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 01.07.2019, considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **27** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, **Adriana Seelig Gonçalves**, sendo a data de conclusão mais antiga em 19.02.2019; e **25** processos com o Juiz Substituto lotado, **Edenilson Ordoque Amaral** (data mais antiga em 03.04.2019).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **52** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 01.07.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da correição, o cumprimento das tarefas estava em dia, no PJE.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações de lançar conta e expedir mandado de citação do dia 01 de julho, tanto nos processos físicos como no PJE. O cumprimento da tarefa relativa ao acionamento do Bacenjud estava no mês de fevereiro, no PJE, e no dia 21 de junho, nos processos físicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 15 dias da determinação. Na data correição estavam expedindo os alvarás determinados nos despachos do dia 19 de junho.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 21 de junho, nos processos físicos, e no dia 25 de junho, no PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 01 de julho, nos processos físicos. No PJE, de acordo com as fases processuais: conhecimento, no dia 24 de maio; liquidação, no dia 26 de junho e execução, no dia 30 de junho.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito quinzenalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente a Unidade não tem execuções reunidas. Nas reuniões e execuções antigas, os processos reunidos ao principal foram arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	126	110	-12,70%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	115	97	-15,65%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	537	537	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000164-34.2012.5.04.0122	0020028-81.2014.5.04.0124	0020292-59.2018.5.04.0124	0020681-15.2016.5.04.0124
0001540-26.2010.5.04.0122	0020052-46.2013.5.04.0124	0020433-54.2013.5.04.0124	0124000-62.2003.5.04.0121
0001673-97.2012.5.04.0122	0020250-78.2016.5.04.0124	0020514-95.2016.5.04.0124	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020069-43.2017.5.04.0124	0020295-48.2017.5.04.0124	0020980-61.2017.5.04.0122	0021000-55.2017.5.04.0121
0020070-67.2013.5.04.0124	0020372-26.2018.5.04.0123	0020998-85.2017.5.04.0121	0021029-96.2017.5.04.0124

b) Exceções de incompetência



0020506-26.2013.5.04.0124

0020577-28.2013.5.04.0124

0020742-75.2013.5.04.0124

0020787-74.2016.5.04.0124

c) Antecipações de tutela

0020096-37.2014.5.04.0122

0020126-66.2014.5.04.0124

0020731-46.2013.5.04.0124

0020068-97.2013.5.04.0124

0020149-12.2014.5.04.0124

0020103-29.2014.5.04.0122

0020667-36.2013.5.04.0124

0020104-14.2014.5.04.0122

0020106-81.2014.5.04.0122

0020562-59.2013.5.04.0124

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020549-60.2013.5.04.0124

0020101-19.2015.5.04.0124

e) Embargos à execução

0001250-74.2011.5.04.0122

0066500-26.1989.5.04.0122

0020644-90.2013.5.04.0124

0020817-75.2017.5.04.0124

0001580-37.2012.5.04.0122

0001555-58.2011.5.04.0122

0020693-97.2014.5.04.0124

f) Exceções de pré-executividade

0001493-52.2010.5.04.0122

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 10.150.335,00	94,93%
Decorrentes de Acordo	R\$ 536.250,28	5,02%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.000,00	0,06%
TOTAL	R\$ 10.692.585,28	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 279.480,52	12,48%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.850.847,56	82,67%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 108.483,93	4,85%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.238.812,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **61 processos** constantes nessa listagem, extraída em 24.06.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 26.06 e 27.06.2019.

1	Processo nº 0020809-98.2017.5.04.0124
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 22.03.2019 (Id f17253a), para as manifestações finais das partes (produção de provas, tratativa e razões finais), e a conclusão para julgamento - proferir sentença – efetivada apenas em 03.06.2019.	
2	Processo nº 0020426-86.2018.5.04.0124
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 29.11.2018 (Id 7a4a79e), foi deferido prazo para razões finais nos termos do artigo 364, § 2º, do CPC, com ressalva de sentença a ser publicada <i>sine die</i> . Transcorrido o referido prazo em 11.02.2019, a conclusão dos autos para sentença foi efetivada apenas em 12.03.2019.	
3	Processo nº 0020966-71.2017.5.04.0124
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 05.12.2018 (Id 773dc1b), foi deferido prazo para razões finais nos termos do artigo 364, § 2º, do CPC, com ressalva de sentença a ser publicada <i>sine die</i> . Transcorrido o referido prazo em 15.02.2019, a conclusão dos autos para sentença foi efetivada apenas em 13.03.2019.	
4	Processo nº 0020859-27.2017.5.04.0124
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 06.03.2019 (Id d8023dc) para ciência da reclamada acerca de documentos juntados pelo reclamante e a conclusão dos autos para julgamento – proferir sentença, efetivada apenas em 04.04.2019.	
5	Processo nº 0020539-11.2016.5.04.0124
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.02.2019 (Id b817196), que determinou a reexpedição de citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 02.04.2019 (Id 994b288), com expedição de Carta Precatória Citatória.	
6	Processo nº 0020753-36.2015.5.04.0124
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mando de citação para pagamento ou garantia da execução em 10.04.2019 (Id 9fa6202), com resultado negativo, não é verificado prosseguimento, por iniciativa do Juízo, até 27.06.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 11.04.2019.	
7	Processo nº 0020181-80.2015.5.04.0124
Fase: Execução Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o resultado infrutífero da tentativa de bloqueio de valores através do convênio Bacenjud, realizada em 14.01.2019 (Id 93f1670), e o subsequente acionamento do convênio Renajud em 13.03.2019 (Id e4ffa65). 2) Demora no impulso processual entre a inclusão de restrições nos veículos da 4ª reclamada em 13.03.2019 (Id e4ffa65) e a expedição de cartas precatórias para citação e para penhora, efetivada em 08.05.2019 (Ids 3b26a49 - 4338845).	



8 Processo nº 0020191-56.2017.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a sentença proferida em 19.11.2018 (Id 2851c01), que determinou a retificação do cálculo e a expedição de certidão de habilitação de crédito, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 24.04.2019 (Ids - c58bd08 - 00ec880).

9 Processo nº 0039800-46.2008.5.04.0122

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 16.04.2019 (Id 658ee0d), não é verificada conclusão posterior necessária à análise da impugnação apresentada pelas reclamadas em relação às parcelas vincendas.

O processo permanece localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 17.04.2019.

10 Processo nº 0020255-71.2014.5.04.0124

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 15.05.2019 (Ids 5c88b6e e 848e1e4) para manifestação acerca dos cálculos de liquidação complementares elaborados por perito contábil, não é verificada conclusão posterior necessária à análise da impugnação apresentada pela reclamada em 29.04.2019 (Id ede9904).

O processo permanece localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 16.05.2019.

11 Processo nº 0020576-67.2018.5.04.0124

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 27.02.2019 (Id 210f5b3), diante da ausência do reclamado, foi aplicada a pena de revelia, nos termos do art. 319 do CPC. No mesmo ato, foi encerrada a instrução, com sentença *sine die*. Em seguida, a reclamada apresentou manifestação em 28.02.2019 (Id 24a05a4) referente a pedido de designação de nova data para audiência e de juntada de documentos complementares. No despacho proferido em 06.03.2019 (Id d9d232a), o pedido da reclamada foi indeferido, entretanto, foi deferido as partes prazo para apresentarem propostas conciliatórias, sem conclusão para minutar sentença.

A reclamada apresentou proposta em 21.03.2019 (Id - 7908938), com contraproposta da reclamante em 26.03.2019 (Id b4e67ac). Já em 08.04.2019 (Id 7d7294d), foi proferido despacho, com determinação para apresentação de proposta conciliatória conjunta pelas partes. Transcorrido *in albis* o prazo em 26.04.2019 (Id 9192a1d), os autos foram conclusos para ara julgamento - proferir sentença - apenas em 15.05.2019.

Determinação: segundo dispõe o artigo 1º, § 1º, II, do Provimento nº 257/2018 desta Corregedoria, ainda que, após o encerramento da instrução, seja aberto prazo para tratativa de conciliação, os autos devem receber o correspondente registro de conclusão e ser encaminhados à tarefa *minutar sentença*, observado o prazo de um dia do art. 228, caput, do CPC, conforme disposto no art. 1º, § 3, do Provimento nº 257/2018.

12 Processo nº 0020383-52.2018.5.04.0124

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 28.03.2019 (Id 2ª8ba53), foi encerrada a instrução e determinada a apresentação de razões finais por memoriais em até 15 dias. As partes apresentaram razões finais escritas entre 12.04 e 23.04.2019 (Ids 88f4d5e – 33ª9c5a). Todavia, a conclusão dos autos para proferir sentença foi realizada apenas em 24.06.2019.

Determinação: segundo dispõe o artigo 1º, § 2º, do Provimento nº 257/2018 desta Corregedoria, caso deferido prazo para razões finais escritas ou memoriais, o encaminhamento dos autos para tarefa *minutar sentença* deve ser realizado no primeiro dia útil posterior ao vencimento do referido prazo.

13 Processo nº 0020809-98.2017.5.04.0124

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a juntada de carta precatória instrutória em 06.03.2019 (Id c0f6449), foi proferido despacho em 07.03.2019 (Id 40e751f), com determinação para notificação das partes para manifestação acerca do interesse na produção de prova e apresentação de razões finais. Transcorrido o prazo em 22.03.2019, os autos foram conclusos para julgamento – proferir sentença - apenas em 03.06.2019.

Apenas a reclamada apresentou razões finais em 22.03.2019 (Id dccea89).

Determinação: segundo dispõe o artigo 1º, § 2º, do Provimento nº 257/2018 desta Corregedoria, caso deferido prazo para razões finais escritas ou memoriais, o encaminhamento dos autos para tarefa *minutar sentença* deve ser realizado no primeiro dia útil posterior ao vencimento do referido prazo.



8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0085600-68.2006.5.04.0122
Aspectos gerais: 1) a abertura do quarto volume do processo (fl. 655) ocorreu após o terceiro volume (fls. 443-654) já contar com número de páginas superior a 200 folhas; 2) termo de carga ao advogado (fl. 705) que não consigna o endereço eletrônico do profissional e nem o prazo para a devolução dos autos. Movimentação processual: demora no impulso processual – após o requerimento do exequente formulado em 03.04.2018 (fls. 706-707), a conclusão à juíza para despacho ocorreu apenas em 09.05.2019 (fl. 1.389).	
2	Processo nº 0078500-91.2008.5.04.0122
Aspectos gerais: 1) termo de juntada (fl. 1.452, verso) com informações imprecisas, porquanto faz referência à juntada de petição das fls. 1.453 a 1.458, quando, em realidade, a manifestação da executada sobre os cálculos de liquidação corresponde apenas às fls. 1.453-1.454, sendo que a fl. 1.455, verso, corresponde a cópia de instrumento de procuração, e a fl. 1.456 corresponde ao carimbo do tabelionato referente à autenticidade da cópia da procuração; 2) termo de carga ao perito contábil (fl. 1.460) que não consigna o telefone ou o endereço eletrônico do profissional e nem o prazo para a devolução dos autos; 3) termo de juntada (fl. 1.460, verso) com informações equivocadas, na medida em que faz referência à juntada de petição à fl. 1.461, quando, em realidade, se trata de laudo complementar apresentado pelo perito contábil. Movimentação processual: demora no impulso processual – após o requerimento do exequente formulado em 19.03.2018 (fl. 1.387), a conclusão ao juiz para despacho (fl. 1.389) ocorreu apenas em 18.04.2018.	
3	Processo nº 0128700-59.1995.5.04.0122
Aspectos gerais: 1) termos de carga ao advogado (fl. 231 e fl. 246) que não consignam o endereço eletrônico do profissional, o prazo para a devolução dos autos, a data da devolução e nem identifica o servidor que os recebeu. 2) termo de juntada (fl. 275, verso) com informações imprecisas, porquanto faz referência à juntada de petição das fls. 276 a 283, quando, em realidade, apenas a fl. 276 consiste em petição, correspondendo as fls. 277 e 279 a procurações, as fls. 278 e 280 a declarações de pobreza, a fl. 281 a certidão de óbito, a fl. 282 a certidão de casamento e a fl. 283 a certidão da previdência social. Movimentação processual: demora no impulso processual – após a entrega em 18.10.2018 da citação ao sócio da executada realizada pelo oficial de justiça, para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo do art. 844 da CLT, a certidão de que o prazo para embargar transcorreu <i>in albis</i> somente foi elaborada em 23.11.2018, mesma data em que os autos foram concluídos à juíza para despacho.	
4	Processo nº 0125400-79.2001.5.04.0122
Aspectos gerais: 1) termo de juntada (fl. 776, verso) com informações imprecisas, porquanto faz referência genérica à juntada de documentos às fls. 777-782, quando se trata de resposta a ofício enviado ao Registro de Imóveis, com cópia da matrícula de imóvel; 2) termo de carga ao advogado (fl. 822) que não consigna o endereço eletrônico do profissional e o prazo para a devolução dos autos. Movimentação processual: demora no andamento processual – após a protocolização da petição constante da fl. 801-802, em 09.10.2019, os autos somente foram conclusos à juíza para despacho em 21.11.2018 (fl. 805).	
5	Processo nº 0082900-37.1997.5.04.0122
Aspectos gerais: Nada a apontar Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação da Superintendência do Porto de Rio Grande em 19.12.2018 (fl. 1.016) e a manifestação da Capitania dos Portos (fl. 1.017) em 04.01.2019, não houve conclusão dos autos à juíza até a remessa dos autos à Corregedoria Regional efetuada em 15.05.2019.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0000258-79.2012.5.04.0122	24/05/2019
2	0031800-33.2003.5.04.0122	28/05/2019



3	0139000-75.1998.5.04.0122	13/06/2019
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.06.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição à Central de Mandados	Dias em atraso
1	0020394-81.2018.5.04.0124	23/4/2019	59
2	0020221-96.2014.5.04.0124	10/5/2019	42
3	0020838-85.2016.5.04.0124	16/5/2019	36
4	0020585-29.2018.5.04.0124	17/5/2019	35
5	0020579-61.2014.5.04.0124	17/5/2019	35

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 21.06.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A Citação da executada é feita pelo valor remanescente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que não há instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica. De ofício, é feita a inclusão do sócio no polo passivo e, antes da citação, é feito o Bacenjud preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2018	1º período – 04.06.2018 a 08.06.2018 2º período – 02.07.2018 a 06.07.2018	1º período - 11.06.2018 a 08.09.2018 – VT de Santiago emprestou servidora
2019	-	-
Total	2 períodos	1 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 24.06.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, durante o período correccionado, à exceção de consultas processuais.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande obteve resultados melhores do que a média das unidades similares (ou, pelo menos, similares a esta) nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (55ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao reduzido número de processos solucionados no período analisado (16,57% inferior à média da faixa). Por sua vez, **também no indicador relativo à fase de execução a Unidade registrou um desempenho inferior à média das unidades similares**. Em contrapartida, a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador referente aos incidentes processuais.

O indicador referente à vazão processual também é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta registrou a menor vazão entre as unidades similares no período analisado – apresentando um número de processos baixados 25,16% inferior ao número de casos novos no mesmo período. Por sua vez, em relação ao indicador referente ao acervo processual, a Vara apresentava, em 31/05/2019, um estoque de processos pendentes de finalização 18,11% acima da média das unidades similares (14º maior acervo entre as 61 unidades da respectiva faixa).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara apresenta o décimo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresenta desempenhos superiores às médias das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação, e um desempenho similar à média da faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3 e n. 5. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas, sem atividades específicas. Mas, reforçou que o próprio fluxo normal da Unidade permite o cumprimento. Disse, ainda, que o não atingimento das metas de execução decorreu do fato da reclamada Santa Casa não ter cumprido os acordos e das diligências de Bacenjud terem resultados negativos.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 11 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre com o pagamento, com previsão de exclusão no despacho que extingue a execução. O Diretor, ainda, relatou que não há instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Os Juízes, de ofício, determinam a inclusão do sócio no polo passivo e, antes da citação, é feito o Bacenjud preventivo.

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande está com o quadro funcional completo (10 servidores lotados), sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores na Unidade é baixa. A Secretaria da Vara conta com o apoio de um estagiário e há previsão de receber mais um. As atividades de estágio contemplam algumas tarefas nos processos físicos: juntada de petições; verificação do prazo com posterior análise de uma servidora; arquivamento de processos e correio. No PJE, auxílio na juntada de guias, com uma pré-análise.



De acordo com o Diretor, há um Assistente de Execução (FC-4) que trabalha vinculado ao gabinete dos Juízes redigindo minutas de sentença de execução e conhecimento. O servidor não auxilia nas atividades da Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, de acordo com as aptidões dos servidores, tanto nos processos físicos como no PJE. Tarefas específicas são realizadas por dois servidores. Um servidor concentra a tarefa de expedir alvarás e outro é responsável pelo cumprimento da execução. O Secretário de audiências faz todos os cumprimentos determinados em ata e a triagem das iniciais, após a análise previamente realizada pela CCDF.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações com polo passivo formado exclusivamente por ente público e ações de cobrança do sindicato dos corretores. **As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria e, em regra, não têm tramitação prioritária.**

De acordo com o Diretor, na audiência de instrução, é concedido o prazo estabelecido no CPC para as partes apresentarem razões finais. Após o transcurso do prazo, a Secretaria da Vara faz o processo concluso com marcação da data de audiência para a publicação de sentença. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que há pedido das partes.

Os peritos são intimados pelo e-mail do PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante os seguintes períodos: 04.06.2018 a 08.06.2018 e 02.07.2018 a 06.07.2018 (apoio presencial), e 11.06.2018 a 08.09.2018 (apoio remoto – VT de Santiago emprestou servidora).

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

O Foro Trabalhista de Rio Grande encontra-se em uma situação peculiar: a 1ª e 2ª Varas do Trabalho, bem como a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão situadas em prédio próprio (Rua Val Porto, 485, Bairro Parque Coelho) e a 3ª e 4ª Varas do Trabalho em prédio alugado (Rua Mal. Floriano Peixoto, 425, 8º Andar, Centro).

O Diretor requereu fossem realizados cursos na cidade relativos ao PJE Calc e utilização de convênios. Além disso, solicitou a viabilidade de disponibilização de curso do Juiz Benhur em EAD.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.



Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020809-98.2017.5.04.0124, 0020426-86.2018.5.04.0124 e 0020966-71.2017.5.04.0124**, sempre que verificada a necessidade de apresentação de razões finais, com prazo deferido para tal finalidade em audiência de instrução ou despacho, realize a conclusão dos autos no primeiro dia útil posterior ao vencimento, conforme dispõe o **artigo 1º, § 2º, do Provimento nº 257/2018 desta Corregedoria;**
- b) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0020859-27.2017.5.04.0124**, sempre que transcorrido o prazo para manifestação acerca de documentos juntados por uma das partes e o processo estiver apto para julgamento, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 1º, §3º, do Provimento nº 257/2018 desta Corregedoria;**
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de citação da executada para pagamento ou embargos à penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020539-11.2016.5.04.0124;**
- d) Sempre que verificado resultado infrutífero de diligência de natureza executória, realize, com a maior brevidade possível, o prosseguimento necessário ao impulso da execução, em especial, quando frustrado o cumprimento de mandado de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020753-36.2015.5.04.0124;**
- e) Sempre que verificado resultado infrutífero de diligência de natureza executória; realize, com a maior brevidade possível, o prosseguimento necessário ao impulso da execução, em especial, quando verificado o resultado negativo de tentativa de bloqueio de valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020181-80.2015.5.04.0124;**
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao trâmite final da fase de execução, em especial, quando relativas à expedição de certidão de habilitação de crédito com subsequente extinção da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020191-56.2017.5.04.0124;**
- g) Logo após o transcurso do prazo para manifestação acerca de cálculos retificados por perito contábil; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020255-71.2014.5.04.0124.**
- h) Faça a imediata conclusão para a sentença **ainda que, após o encerramento da instrução, seja aberto prazo para tratativa de conciliação** como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no Processo nº 0020576-67.2018.5.04.0124 (artigo 130 da CPCR);
- i) Observe os prazos do **artigo 130 da CPCR caso deferido prazo para razões finais escritas ou memoriais** como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº **0020383-52.2018.5.04.0124 e 0020809-98.2017.5.04.0124.**



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Determina-se, também, que sejam incluídos em pauta mais processos de instrução para que seja observado o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Constatou-se, na data da publicação deste relatório, que ainda havia processos pendentes há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Adriana Seelig Gonçalves** (10 processos) e com o Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas de Rio Grande, **Edenilson Ordoque Amaral** (quatro processos).

Determina-se, portanto, que os Juízes **Adriana Seelig Gonçalves e Edenilson Ordoque Amaral** profiram, em 20 dias úteis, sentença nos processos abaixo listados:

Juíza Adriana Seelig Gonçalves:

0020426-86.2018.5.04.0124	12/03/2019
0020454-54.2018.5.04.0124	02/04/2019
0020733-40.2018.5.04.0124	03/04/2019
0020859-27.2017.5.04.0124	04/04/2019
0020307-28.2018.5.04.0124	05/04/2019
0020598-28.2018.5.04.0124	05/04/2019
0020278-75.2018.5.04.0124	26/04/2019
0020771-52.2018.5.04.0124	29/04/2019
0020118-50.2018.5.04.0124	10/05/2019
0020576-67.2018.5.04.0124	15/05/2019

Juiz Edenilson Ordoque Amaral:

0020052-70.2018.5.04.0124	13/05/2019
0020058-43.2019.5.04.0124	13/05/2019
0020059-62.2018.5.04.0124	13/05/2019
0020769-82.2018.5.04.0124	15/05/2019



13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da execução do **processo nº 0039800-46.2008.5.04.0122**;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo nº 0020255-71.2014.5.04.0124**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- d) proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- e) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC;
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG).



Item 8.11.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 03.07.2019, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Duarte Lindenmeyer; o Vereador, Sr. Benito de oliveira Gonçalves; os Advogados: Dr. Andre Moita Monteiro, Vice-Presidente da OAB de Rio Grande (OAB/RS 50.404); Dra. Joscelia Bernhardt Carvalho, Comissão Justiça do Trabalho da OAB Rio Grande (OAB/RS 18.400); Dr. Luiz Adelar do Nascimento Souza, Comissão Especial da OAB de Rio Grande da Justiça do Trabalho (OAB/RS 31.820); Dra. Ivone Teixeira Velasque, AGETRA (OAB/RS 29.498); Dra. Luciana Alves Dombkowsch, AGETRA (OAB/RS 46.219); Dr. Marcelo Rochedo Martinelli (OAB/RS 86.215) e a Dra. Roberta Boeiro Campelo (OAB/RS 72.444).

SOLICITAÇÃO À SEGESP – SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Solicita-se à **Seção de Capacitação (SEGESP)** informações acerca da viabilidade de realização de cursos sobre PJE calc, utilização de convênios e disponibilização de curso do Juiz Benhur em EAD.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1472/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Seelig Gonçalves, pelo Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Fortes Saraiva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional